



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 28/2019

PROCESSO Nº. 35/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 17/04/2019

HORÁRIO: 8:00 HORAS

LOCAL: AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETTORATO, Nº. 101 – CENTRO – TERRA DO NORTE - MT.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E A LEI FEDERAL 10.520/02, BEM COMO NAS LEIS COMPLEMENTARES 123/2006 E 128/2008, E NA LEI MUNICIPAL 892/2009 – LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS/EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI.

ADJUDICAÇÃO: POR ITEM

A Prefeito do Município de Terra Nova do Norte-MT, torna público que às 08:00 horas do dia 17 de abril 2019 na sala de licitações, localizada na Av. Cloves Felício Vettorato, 101, Centro de Terra Nova do Norte - , será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por ITEM, obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, e a Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e o Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

TELEFONES PARA CONTATO: (66) 3534 – 2503.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados, inscritos no cadastro de licitantes do departamento de compras desta municipalidade e, os não cadastrados, poderão realizá-lo na sessão pública do pregão.

2.2 – Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 – Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas na Lei Municipal 892/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

2.2.2 – Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Terra Nova do Norte.

2.2.3 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4 – Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.5 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

2.3 O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao pregoeiro, através de um representante, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica).

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e;

5.1.2. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2)

5.2. Aberta a sessão e recebidos os citados documentos, não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

LICITANTE: _____

ENVELOPE01 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope

6. 1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais, e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, e deverá conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, características exigidas conforme Anexo VI, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, além, de outras informações de livre disposição.

6.2. A apresentação de proposta condiz da total e irrevogável aceitação, por parte do licitante, de todo e qualquer termo ou condição previsto no edital e seus Anexos.

6.3. O licitante deverá apresentar a proposta, também, por meio Presencial. Preenchendo o programa de arquivo de proposta, utilizando o programa (MEDIADOR), disponível no site www.terra-nova-do-norte-mt.mt.gov.br ou pelo Skype (elizangelatnova@hotmail.com).

6.4. As propostas apresentadas serão consideradas com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente do que constar na mesma, sendo que ultrapassada aquela validade, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5. Será vencedor o licitante que ofertar o menor preço pelo objeto licitado; observado o “critério de julgamento” (por item ou por anexo).

6.6. Os preços ofertados não poderão ser reajustados. Todos os valores monetários que porventura vierem a ser apresentados em proposta, deverão ser em moeda corrente nacional; contendo apenas 03 (três) casas decimais;



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

- 6.7. Nos preços apresentados em propostas, deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas; despesas com impostos, fretes, seguros, mão-de-obra, materiais usados, encargos e tributos sociais, fiscais e comerciais, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes à prestação de serviços, ou venda da mercadoria licitada.
- 6.8. As propostas que não estiverem em papel timbrado, deverão conter o carimbo de CNPJ da empresa;
- 6.9. A Comissão de Licitações, reserva-se no direito de confrontar os cálculos apresentados em proposta, referentes aos valores unitários e totais; podendo recalcular a proposta, caso o licitante concorde; caso contrário terá o mesmo sua proposta desclassificada por inexatidão de cálculos.
- 6.10. Em se tratando de licitação com “julgamento por item”, o licitante poderá apresentar proposta para somente um item, ou para todos os itens deste Certame; Em se tratando de licitação com “julgamento por anexo”, o licitante é obrigado a apresentar proposta para todos os itens do(s) lote(s) ao qual pretender concorrer; sendo que a proposta que não apresentar valor para todos os itens da relação será desclassificada.
- 6.11. Poderão ser anexados à Proposta, catálogos, folhetos e quaisquer outros documentos que dê em maior clareza possível à proposta.
- 6.12. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo II).
- 6.13. Certidão Simplificada da Junta Comercial, para as empresas que pretendem fazer uso das benesses da Lei Complementar 123/2006.
- 6.14. Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- 6.14.1. A previsão dos pagamentos no prazo previsto no item 6.14 fica condicionada à liberação dos recursos no caso de convênios com outras esferas da Administração Pública, sem que isso implique na suspensão da prestação dos serviços contratados ou entrega / fornecimento dos produtos licitados.
- 6.15. declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- 6.16. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 6.17. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 6.18. Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do Ata de Registro de Preço.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “02” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.
- 7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cópia autenticada dos documentos Pessoais dos sócios;

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preço social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.4 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

d) A Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela procuradoria da fazenda nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

e) a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual "IPVA e ICMS".

f) a Fazenda Municipal (Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e também do Município de Terra Nova do Norte MT, em nome do mesmo);

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, em plena validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS, ou pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº03, de 02/05/2007;

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

c) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "01" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para cada item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 5,00 (cinco reais). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do Item da Proposta.

8.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada Item, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o itens do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o Item do certame.

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, com firma reconhecida, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Ata de Registro de Preço ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o Ata de Registro de Preço, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo - instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.13 e 8. 14.

9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o Ata de Registro de Preço, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Terra Nova do Norte -, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de Ata de Registro de Preço, em anexo, e das demais cominações legais.

10.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas na minuta de Ata de Registro de Preço, em anexo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO CÓD. RED.	PROJETO AIVIDADE
-----------------	------------------



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

04 - 121	2119
04 - 131	2122
07 - 433	2138
09 - 511	2105
07- 461	2161
04 - 116	2122
08 - 523	2102
08 - 511	2115
08 - 550	2112
09 - 591	2105
04 - 181	2021
09 - 591	2105
05 - 269	2099

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, devendo corresponder aos produtos efetivamente entregues.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Ata de Registro de Preço no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º. 10.520/2002, Lei Estadual nº12.337/2002, Decreto Municipal n.º 23/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

17.4. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.5. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.6. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

c) Anexo III – Declaração de acordo com inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

d) Anexo IV – Declaração de acordo com inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

d) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;

Terra Nova do Norte - MT, 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020
ANEXO I
PREGÃO Nº 28/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2- JUSTIFICATIVA A aquisição, que visa atender à demanda dos diversos setores da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

3- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

LOTE 01

CÓDIGO	PRODUTO	UND	QUAN	VALOR UNT.
4657	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNID	85	R\$ 5,95
5019	SODA CAUSTICA 1 KG	KG	54	R\$ 18,03
5444	PALHA DE AÇO - PARA LIMPEZA FORTE EM GERAL. EMBALAGEM C/UMA UNIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID	265	R\$ 1,96
5972	PEDRA SANITARIA - DESODORANTE SÓLIO PARA SANITÁRIO, EM UNIDADE COM 25 G DE PRODUTO.	UNID	390	R\$ 1,76
7781	AMACIANTE DE ROUPAS C/ 2 LITROS	UNID	370	R\$ 6,31
9966	LIMPA CERAMICA DE 2 LITROS	LITRO	290	R\$ 8,93
10411	VASSOURA DE PALHA E CABO DE MADEIRA	UNID	276	R\$ 17,63
10572	TOALHA DE ROSTO - GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, MACIA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	UNID	115	R\$ 8,85
11244	ÁLCOOL GEL 500 ML- 70%, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR C/500ML	670	R\$ 10,73
13154	AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL, EM EMBALAGEM COM 340 A 500 ML DE PRODUTO. (LAVANDA, TALCO, CHEIRO DE BEBE)	UNID	365	R\$ 10,45
13380	BALDE DE GRANDE COM TAMPA – 100 LITROS	UNID	62	R\$ 65,50
15100	ESPANADOR MICROFIBRAS - 58 X 6,5 X 2 CM, HASTE FLEXÍVEL QUE PODE SER DOBRADA EM VÁRIOS FORMATOS, LIMPA E DÁ BRILHO RETENDO TODA A SUJEIRA NAS MICROFIBRAS.	UNID	55	R\$ 13,99
15565	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM FORMATO OVAL E CERDAS EM NAYLON.	UNID	94	R\$ 4,56
15837	DESINFETANTE BACTERICIDA TRADICIONAL FRASCO C/2L (LAVANDA,FLORES DO CAMPO, PINHO, TALCO,ODORES VARIADOS)	UNID	2940	R\$ 6,00
15897	NAFTALINA EM BOLAS PCT C/30 A 50 GRAMAS	PCT	80	R\$ 2,03
170938	LIMPA ALUMINIO FRASCO C/500 ML	UNID	710	R\$ 3,36



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

175149	EMBALAGEM PLASTICA GRANDE TRANSPARENTE 50X80 P/ CESTA BASICA	UND	2700	R\$ 1,30
175518	BALDE 10 LITROS	UNID	125	R\$ 8,86
175602	LUVAS - EM VINIL, NÃO USO MÉDICO, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	CAIXA	75	R\$ 24,25
175968	SHAMPOO DE CALÇADA 2L	LT	240	R\$ 17,00
176645	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS, LÍQUIDO PEROLIZADO ISENTO DE PERFUME, BOMBONAS DE POLIETILENO COM 5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. OBS.: POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	140	R\$ 30,33
178779	PRENDEDOR DE ROUPAS PLASTICO GRANDE PCT C/12 UNIDADES	PCT C/ 12 UNID	60	R\$ 3,63
179752	LIXA P/ FOGAO N° 120 (D'ÁGUA)	UNID	60	R\$ 1,19
180618	LÃ DE AÇO BIODEGRADAVEL EMBALAGEM C/ PESO DE 60GR PACOTE C/ 8 UNIDADES	PCT	185	R\$ 1,72
180623	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO (LAVAR LOUÇA) C/ 500 ML SÓ SERÁ ACEITO (IPE, MINUANO, LIMPOL, BRILHANTE, VEJA)	LT	4085	R\$ 2,20
181090	LIMPADOR MULTI USO 500 ML - PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS, RISCOS DE LÁPIS.	UNID	505	R\$ 3,79
184713	ESCOVA/PARA MAOS	UNID	50	R\$ 3,60
184714	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO, 70 CM, 50 CM, BRANCA, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	UNID	475	R\$ 3,55
184727	BALDE GRANDE COM TAMPA - 60 LITROS	UNID	42	R\$ 34,00
190500	DESINFETANTE - DESINFETANTE/ GERMICIDA, DE USO DOMÉSTICO, EM EMBALAGEM COM 2 LITROS DE PRODUTO, COM FARDO CONTENDO 6 UNIDADES. - ALDEÍDO FÓRMICO: 1,4% (P/P); - ÓLEO DE PINHO; - CLORETO DE BENZALCÔNIO: 1,0% (P/P).	FARDO	75	R\$ 25,31
190679	PANO DE CHAO FLANELADO TIPO ESFREGÃO 80X140 CM	UNID	238	R\$ 9,31
190685	ESCOVA P/ VASO SANITARIO RESISTENTE C/ SUPORTE	UNID	73	R\$ 5,60
190721	LIXEIRO C/ TAMPA 50 LTS PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO	UNID	33	R\$ 31,00
190744	AVENTAL DE PANO - SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM CORDÕES EM TECIDO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO NA ALTURA DA CINTURA E NO PESCOÇO.	UNID	73	R\$ 24,00
192170	VASSOURA PARA JARDIM TIPO RASTEL DE PLASTICO GRANDE (MINIMO 30 DENTES)	UNID	43	R\$ 22,50
192332	LIXEIRO TELADO P/ ESCRITORIO 9 LITROS	UNID	110	R\$ 3,97
192948	BALDE 12 A 15 LITROS (PEDREIRO)	UNID	105	R\$ 7,40
197396	ALCOOL 70% TRADICIONAL LIQUIDO C/ 1 LITRO	LITRO	230	R\$ 8,29
197861	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - COM ELÁSTICO SANFONADA, COR BRANCA, TNT TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100	PCT	215	R\$ 13,40



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

	UNIDADES.			
198171	VASSOURA DE NYLON - COM BASE DE 30CM E CERDAS DE NYLON 1º LINHA, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROX. 1,20M, COM ROSCA NUMA E GANCHO NOUTRA EXTREMIDADE, COM PERFEITO ACABAMENTO, DE USO DOMÉSTICO.	UNID	289	R\$ 9,26
203647	FLANELA P/ LIMPEZA 30X40 CM COR ABOBORA OU BRANCA	UNID	260	R\$ 3,56
203677	LIMPA VIDRO 500ML	UNID	105	R\$ 5,39
204268	LIMPA PEDRA CONCENTRADO C/2 LITROS . ESPEC. TÉCNICA: LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	270	R\$ 16,99
205432	CERA LIQUIDA - POLIMENTÁVEL PARA PISOS DE ALTO TRANSITO, BEM COMO SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. EMBALAGEM DE 1 LITRO	CX	90	R\$ 21,02
209560	PANO DE PISO OU CHÃO – BRANCO - SACO ALVEJADO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE ASSOALHO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90 CM.	UNID	595	R\$ 8,13
209834	ESPONJA DE AÇO - CARBONO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 60G, CONTENDO 08 UNIDADES. FARDO COM 14 PACOTES DE 8 UNIDADES CADA.	FARDO	555	R\$ 13,23
210272	ESPONJA DE AÇO GROSSA	UNID	295	R\$ 2,45
210274	INSETICIDA AEROSSOL AÇÃO TOTAL C/300ML	UNID	235	R\$ 11,16
210785	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS BRANCO (1ª LINHA) FARDO C/ 8 PACOTES DE 1000 UNID CADA PACOTE.	FARDO C/ 08 PCT	145	R\$ 91,61
210795	FRALDA GERIATRICA EXTRA GRANDE PCT C/ 8 UNID	PACOTE	50	R\$ 19,50
212754	SAPATO BRANCO - DE EVA SOLADO ANTIDERRAPANTE, BRANCO, PARA USO EM COZINHA ESCOLAR.	PAR	80	R\$ 68,00
212777	PAPEL TOALHA MULTIUSO PACOTE C/2 ROLOS C/ 120 FOLHAS DUPLAS DE 20X22 FARDO C/ 24 PACOTES.	FDO	266	R\$ 77,80
220404	AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO), CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994, FRASCO 2 LITROS.	LT	3780	R\$ 4,16
220405	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA COR BRANCA TAMANHOS VARIADOS, SOLA ANTIDERRAPANTE	PAR	66	R\$ 49,00
220407	LUVA DE BORRACHA LATEX AMARELA TAM PEQUENO P/ LIMPEZA, RESISTENTE, ANTI DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI ALERGICA. SEGUIR AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	PAR	313	R\$ 3,75
220408	LUVA DE BORRACHA LATEX AMARELA TAM MEDIO P/ LIMPEZA, RESISTENTE, ANTI DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI ALERGICA, SEGUIR AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UNID	273	R\$ 3,75



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

220409	LUVA DE BORRACHA LATEX AMARELA TAM GRANDE P/ LIMPEZA, RESISTENTE, ANTI DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI ALERGICA. SEGUIR AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	PAR	150	R\$ 3,75
220412	SABÃO EM PÓ - SABÃO EM PÓ, PACOTE C/ 1 KG, COMPOSIÇÃO. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA) E DATA DE VALIDADE ((TIXAN,OMO,BRILHANTE,ARIEL)	KG	2050	R\$ 8,26
220416	APARELHO DE BARBEAR DESC. C/ TRÊS LAMINAS(1ª LINHA) ESTOJO C/2 UNID, CABO DE PLASTICO, ANATOMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE.	CAIXA C/2 UNID	250	R\$ 4,59
220421	PAPEL HIGIENICO BRANCO MEDINDO 60M X 10CM PCT C/ 12 UNIDADES (1ª QUALIDADE), FOLHA SIMPLES, PICOTADO,100% DE FIBRAS NATURAIS	FARDO	830	R\$ 25,15
220422	SABONETE BARRA C/90G, NEUTRO, FRAGRANCIA SUAVE. CREMOSO C/ ALTO PODER ESPUMANTE. FARDO C/ 12 UNIDADES	FARDO	204	R\$ 16,22
220423	LIXEIRO C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO	UNID	27	R\$ 92,00
220424	LIXEIRO C/ PEDAL, TAMPA, RODAS GRANDES E REFORÇADAS 50 LTS PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO	UNID	25	R\$ 129,50
220425	LIXEIRO C/ PEDAL E TAMPA 15 LTS PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO	UNID	28	R\$ 28,00
220429	ESPONJA SINTETICA P/LIMPEZA EM ESPUMA DUPLA FACE, PCT C/ 4 UNIDADES DE POLIURETANO COM ABRASIVO (DUPLA FACE VERDE E AMARELA)ANTIBACTERIANA FORMATO QUADRADO	PACOTE	626	R\$ 3,95
220568	RODO BASE DE PLASTICO C/ BORRACHA DUPLAS EM EVA, MEDINDO 40CM, C/ CABO DE 120 CM.	UNID	241	R\$ 10,93
220569	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 1KG PCT C/5 UNID C/200GR CADA. (IPE,MINUANO,LIMPOL).	PACOTE	1030	R\$ 7,82
220575	RODO BASE DE PLASTICO C/ BORRACHA DUPLAS EM EVA, MEDINDO 60CM, C/ CABO DE 120 CM.	UNID	275	R\$ 12,13
220591	PA P/ COLETA DE LIXO CABO CURTO EM PLASTICO RESISTENTE	UNID	113	R\$ 3,20
220702	ABSORVENTE PÓS PARTO P/ FLUXO INTENSO PCT C/ 15 UNIDADES	PACOTE	95	R\$ 12,34
220713	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES.SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMICILIAR, CLASSE 1, CAPACIDADE PARA 50L.	PCT	180	R\$ 8,95
220724	SACOS DE LIXO PRETO DE 100 LITROS PCT C/ 100 UNID 75X90. OS FARDOS DEVERAO TER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE CNPJ E QUANTIDADES DE SACOS IDENTIFICADOS NA EMBALAGEM.	PCT	1030	R\$ 20,50
220725	SACOS DE LIXO PRETO DE 30 LITROS PCT C/ 100 UNID 59X62 CM. OS FARDOS DEVERAO TER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE CNPJ E QUANTIDADES DE SACOS IDENTIFICADOS NA EMBALAGEM.	PCT	880	R\$ 11,00
220726	SACOS DE LIXO PRETO DE 20 LITROS PCT C/100 UNID 39X50. OS FARDOS DEVERAO TER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE CNPJ E QUANTIDADES DE SACOS IDENTIFICADOS NA EMBALAGEM.	PCT C/100 UNID	380	R\$ 6,65
220794	RODO LIMPA AZULEJO COM ESPUMA AMARELA NA PONTA	UNID	33	R\$ 7,88



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

281000	AVENTAL DE NAPA - SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA COZINHA INDUSTRIAL, COM CORDÕES EM TECIDO PARA AJUSTE E FIXAÇÃO NA ALTURA DA CINTURA E NO PESCOÇO.	UNID	73	R\$ 11,40
282113	LIXEIRO C/ PEDAL, TAMPA, RODAS GRANDES E REFORÇADAS C/100 LITROS PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO	UNID	22	R\$ 169,50
282114	LIXEIRO C/ PEDAL, TAMPA 100 LITROS PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO	UNID	22	R\$ 154,50
282115	LIXEIRO C/ PEDAL, TAMPA, 50 LTS PLASTICO RESISTENTE E REFORÇADO	UNID	23	R\$ 130,00
282116	PA P/ COLETA DE LIXO C/CABO LONGO(1,20M) EM PLÁSTICO RESISTENTE, POSSIBILITANDO O PROFISSIONAL EFETUAR A COLETA DO LIXO DE PÉ	UNID	26	R\$ 7,25
282117	PANO DE CHÃO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO 40 X 62 CM	UNID	175	R\$ 7,11
282118	TENS EXCLUSI 25% ME/EPPPAPEL HIGIENICO - MACIO, BRANCO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, COM DISTRIBUIÇÃO DE FIBRA HOMOGENIA, BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADAS, EM ROLO COM NO MÍNIMO 60 METROS DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM FARDO COM 64 ROLOS.	FDO	740	R\$ 246,12
282119	PAPEL HIGIENICO BRANCO FARDO C/16PCTX4UNIDMEDINDO 60M X 10CM,FOLHA SIMPLES (1ª LINHA),100% DE FIBRAS NATURAIS, PICOTADO. FARDO	FARDO	340	R\$ 81,42
282192	LIMPA PEDRA - CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LITROS. ESPEC. TÉCNICA: LIMPA PEDRAS - PARA REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; PIGMENTO E VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	1035	R\$ 29,50
282193	LUSTRA MOVEIS - FRAGRÂNCIA LAVANDA, LIMPA E DÁ BRILHO SECO, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MÓVEIS. FRASCO 500 ML.	UNID	105	R\$ 4,99
282194	LUVAS - EM VINIL, NÃO USO MÉDICO, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	CX	30	R\$ 23,25
282195	LUVAS - EM VINIL, NÃO USO MÉDICO, TRANSPARENTES, DESCARTÁVEIS, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES PARA USO NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	CX	40	R\$ 23,25
282197	SACO DE LIXO DE 15 LITROS - ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMICILIAR, CLASSE 1, CAPACIDADE PARA 15L	PCT	390	R\$ 7,75
282198	AGUA SANITARIA C/ 1 LITRO - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994	LITRO	1250	R\$ 3,19
282215	EMBALAGEM PLASTICA MÉDIA TRANSPARENTE 30X60 P/ CESTA BASICA	UND	1500	R\$ 1,25

LOTE 02

CÓDIGO	QNT	DESCRIÇÃO	MÉDIA
179280	700	INTERCAP CONCENTRADO	R\$ 3,00
175997	500	SOLUPAN COMUM	R\$ 1,72
180062	200	SHAMPOO AUTOMOTIVO	R\$ 1,72



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

3.2 A entrega dos produtos deverá ser parcelada de acordo com as necessidades das secretarias,

3.3 - O prazo de validade dos produtos deverá estar devidamente identificado na embalagem, devendo:

a) Da entrega dos materiais de higiene e limpeza, com prazo de validade de 06 meses no mínimo.

3.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá, a qualquer momento e em qualquer lote de entrega, encaminhar amostras dos produtos fornecidos para exame de qualidade, quantidade e características e, em caso de não atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência, poderá rescindir o Contrato respectivo, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

4 - RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita pela empresa no local estipulado na requisição, sem ônus, nos horários de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, na forma e nos prazos definidos no item 3 deste TR.

4.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL não aceitará qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste TR ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa efetuar as substituições necessárias em até 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação a ser feita pela PREFEITURA MUNICIPAL, sob pena de aplicação das sanções previstas em Contrato e em lei, inclusive rescisão contratual.

4.3 - As entregas deverão ser feitas sempre em múltiplos da unidade fração.

4.4 - A departamento de compras atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas no TR, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a empresa.

4.5 - O recebimento definitivo do objeto deste referida no subitem 4.4 supra.

Terra Nova do Norte-MT, 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº.....por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data _____

Representante legal OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

ANEXO III
PREGÃO Nº 28/2019
D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Terra Nova do Norte - MT, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO IV
PREGÃO Nº 28/2019
D E C L A R A Ç Ã O

_____(Razão Social do LICITANTE)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Terra Nova do Norte - MT, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.
(fora do envelope de documentos)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2017/2020

ANEXO V

ATA Nº. -----/SRP/2019, DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/ 2019, PROCESSO Nº 35/2019, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MTE A EMPRESA....., COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.

Aos ____ dias de _____ do ano de _____, a O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.978.212/0001-00 com sede administrativa na Avenida Clóves Felício Vettorato, nº. 110, Centro, Terra Nova do Norte – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. VALTER KUHN, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º ----- e inscrito no CPF sob n.º -----, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, nº 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT, nos termos e de acordo com a Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 28/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pela PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), em conformidade com o processo nº 35/2019, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para reposição de estoque e aquisição imediata (diário, semanal, mensal e anual), visando atender as necessidades desta PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, mediante as condições seguintes:

1 – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S)

1.1. A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT) os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, conforme especificações contidas no Anexo I e II do edital. Itens a , o Detentor da Ata: -----/SRP/2019, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.

2 – DO MATERIAL E DO PREÇO

ITEM	UNIT.	Quantidade	PRODUTO	Marca	PREÇO	
					UNIT.	GLOBAL

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente ATA de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

4 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7. 892/2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. No fornecimento dos materiais deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Presencial por Registro de Preços nº 28/2019 e seus anexos, Processo nº 35/2019.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

6 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT) para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preço cancelado na ATA, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa: A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do fornecimento. Por iniciativa da PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, quando:
 - a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - d) O Fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
 - g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

8 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência; e
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), de acordo com o que segue:

9.2. O pagamento da operação será efetuado pela PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, por meio de ordem bancária, via SIAFI até o 15º (décimo quinto) dia útil da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias devidamente atestada pelo setor competente.

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, assim como de obrigações trabalhistas e fiscais.

9.4. Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá, apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. Caso a PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/CR-CAC/RO, não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto na alínea “d” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeiro, assim apurado: $I = (TX/100)^{365 TX}$ TX = Percentual da Taxa Anual –6% (seis por cento) 10 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO 10.1. As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Gestor da Ata, e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável.

10.2. A emissão das ordens de fornecimentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

11.1 – O Fornecedor ficará obrigado a entregar todos os materiais objeto desta ATA conforme a necessidade da PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), no município de Cacoal (RO) no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, impreritavelmente, a contar da data da entrega da Nota de Empenho, onde será dada a ciência por recibo de entrega, via fax, e-mail ou outro instrumento de recebimento indicado pela empresa contratada.

11.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar os prazos pré- estabelecidos, a contar da data de entrega da nota de empenho;

11.3. O material deverá ser de reconhecida qualidade, atestada por órgão ou agente de certificação ou inspeção (INMETRO) ou outra entidade que venha substituir no período da realização do certame, inclusive contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e outros.

11.4. Os materiais importados deverão constar na(s) embalagem (ns), informações para conhecimento e classificação do (s) produto (s) no termo do Art. 31 da Lei Nº 8078/90.

11.5. Poderá ser exigida da empresa vencedora do certame as amostras dos produtos, ou prospectos com a respectiva especificação técnica, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do encerramento do Pregão, quando solicitado.

11.6. Arcar com todas as despesas diretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT/PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT).

11.7. Os materiais devem atender as especificações, o que, na diligencia e ou inspeção for constatado irregularidades, fora das especificações técnicas, será registrado ocorrência no sistema SICAF e aplicadas às penalidades pertinentes no que couber e dado a impertinência, será convocada a empresa subsequente na classificação para fornecimento dos produtos.

11.8. Manter durante a vigência da ATA as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando mensalmente, a cada pagamento comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente para com a Justiça do Trabalho (CNDT), Seguridade Social (INSS e contribuições Sociais administrativas pela Secretaria da Receita Federal), para com o FGTS (CEF) e para com a Fazenda Federal (SRF e PGFN) em observância à Constituição Federal (art. 195, parágrafo 3º), à Lei 8.666/93 (art. 29, inciso III e IV, e 55, inciso XIII), à Lei 8.036/90 (art. 27, “a”), Lei 9.012/95 (art. 2º), Lei 8.212/91 (art. 47), ao Decreto 612/92 (art. 16, par. Único, art. 84, inciso I, alínea “a” e parágrafo 10º, alíneas “a” e “b”) e ao Decreto Lei 147/67”.

11.9 O fornecedor ficará obrigado a garantir os materiais perecíveis com um prazo de validade conforme descrição abaixo:

a) Frutas e verduras “in natura”: com o prazo de validade de no mínimo 10 dias.

b) Carnes bovinas, suína, peixe, frango: com prazo de validade de no mínimo 30 dias.

c) Arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, açúcar, café, biscoito, sal, tempero completo, extrato de tomate, margarina, fermento, farinha de mandioca, farinha de trigo e outros gêneros alimentícios: com prazo de validade mínimo de 120 dias.

d) Da entrega dos materiais de higiene e limpeza, com prazo de validade de 06 meses no mínimo.

12-DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

12.1. A PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT) se obriga a efetuar o pagamento à Empresa Vencedora, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento, aceitação do material e nota fiscal devidamente atestada. O aceite se dará em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento, por servidor do Almoxarifado ou Comissão designada pelo Coordenador Regional da PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

12.2. A PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT) designará Servidor (es) para gerenciar esta Ata de Registro de Preços, podendo utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos dispositivos do Decreto 7.892/2013, e Lei 8.666/93. 12.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa Vencedora possa cumprir com as obrigações assumidas

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 28/2019e no termo de referencia. 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE (MT), poderá revogar ou anular a presente licitação, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata e/ou no Edital da Licitação, erros ou atraso na entrega dos materiais ou na execução dos serviços e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência; 13.2.2. Multa de 2% (dois por cento) ao mês, calculada sobre o valor do contrato em caso de descumprimento parcial e de 10% (dez por cento) em caso de descumprimento total;

13.2.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedoros a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2017/2020

13.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra esta ATA, o Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 28/2019, seus anexos e a proposta da empresa.

14.2. A Justiça Federal, da Seção Judiciária do município de Terra Nova do Norte-MT é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 14.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Terra Nova do Norte-MT, --- de ----- de 2019.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: